

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROEX - Nº 2022.572

PROGRAMA INSTITUCIONAL UNIVERSIDADES AMIG@S: ACOLHIMENTO EXTENSIONISTA AOS CIENTISTAS UCRANIANOS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICO-EXTENSIONISTAS (ALUNOS DE GRADUAÇÃO, RECÉM-FORMADOS OU PÓS-GRADUANDOS)

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio da Chamada Pública nº10/2022 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), torna público o presente Edital no âmbito do Programa Institucional **UNIVERSIDADES AMIG@S: ACOLHIMENTO EXTENSIONISTA AOS CIENTISTAS UCRANIANOS**, comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento de **vagas de bolsista técnico-extensionistas** nos termos a seguir estabelecidos:

1. OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar bolsistas **técnico-extensionistas** e, por meio deste, facilitar o processo de integração de pesquisadores ucranianos na UEPG.
- 1.2. Prestar acolhimento social, em forma de apoio, nas atividades cotidianas dos pesquisadores ucranianos e suas famílias, integrando-os socialmente a partir da vivência acadêmica e social.
- 1.3. Possibilitar a articulação entre a extensão e a pesquisa, visando engajar os participantes, auxiliando-os em suas propostas inovadoras que contribuam para o desenvolvimento social da comunidade.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Categoria e Valor da Bolsa

O bolsista selecionado receberá Bolsas Técnico-Extensionistas, equivalente à Bolsa de Extensão no País - EXP, no valor de R\$1.310,00 (mil trezentos e dez reais) mensais.

2.2. Vigência

O período de execução das bolsas será de até 06(seis) meses.

2.3. Quantidade de Bolsas

2.3.1. O presente edital contempla 02 (duas) vagas para bolsistas técnico-extensionistas;

2.3.2. Novas vagas podem ser disponibilizadas no caso de novos cientistas ucranianos sejam acolhidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio da Chamada Pública 09/2022 - Programa de Acolhida a Cientistas Ucranianos - Fluxo Contínuo.

2.4. Da Origem dos Recursos

O pagamento será por meio de recursos financeiros oriundos da Proposta Institucional UCR2022131000005, elaborada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, em resposta à Chamada Pública nº10/2022, da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

3.1. O bolsista técnico-extensionista terá responsabilidade de:

- a) Promover a articulação com os Órgãos Institucionais, em especial com o Escritório de Assuntos Internacionais, da UEPG para resguardar o atendimento às questões legais e diplomáticas nas ações propostas;
- b) Colaborar na busca por moradia, acompanhando os cientistas em imobiliárias, apartamentos e/ou casas nos mais diferentes locais da cidade;
- c) Orientar o uso de transporte público em geral;
- d) Acompanhar visitas aos campi da UEPG;
- e) Acompanhar o cientista na Polícia Federal e/ou outros órgãos para providenciar a documentação necessária;
- f) Acompanhar o pesquisador para providenciar a abertura de conta bancária;
- g) Mostrar a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a forma de utilização das UBS e Pronto Atendimento e atendimentos de Urgência-Emergência;

h) Orientar quanto ao uso de recurso financeiro, situando a pessoa no valor da moeda brasileira em relação ao preço das mercadorias em geral;

i) Apresentar, no final do período de execução da bolsa, os resultados decorrentes do envolvimento na ação extensionista por meio de relatório de atividades;

j) Identificar, obrigatoriamente, a SETI e a Fundação Araucária como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos, apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. Condições específicas de elegibilidade do Bolsista Técnico:

a) Ter domínio da língua inglesa e/ou língua ucraniana;

b) Estar matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação no Estado do Paraná ou ser profissional recém-formado (até 3 anos a partir da colação de grau), em nível de graduação;

c) Não ter vínculo empregatício;

d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 a 17/10/2022, até às 23h59min, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição – (Google Forms – Link: <https://forms.gle/mkowH6WSWQ9rD9PP7>) e anexação da documentação listada no item 5.2.

5.2. Documentos necessários:

a) Cópia digital da Carteira de Identidade ou equivalente definido em Lei;

b) Cópia digital do CPF;

c) Cópia do Histórico Escolar atualizado;

d) Cópia do Diploma de graduação (apenas para candidatos à modalidade recém-formados, ou seja 3 anos a partir da data de colação de grau);

e) Cópia do Currículo Lattes atualizado completo;

f) Carta de Intenções explicitando as motivações e habilidades que considera importantes para participar do projeto. No cabeçalho deve conter endereço completo, telefone para mensagens de WhatsApp e e-mail.

5.3. O deferimento das inscrições com agenda das entrevistas será divulgado no dia 18/10/2022 em Edital publicado no site <https://www2.uepg.br/proex/editais/>

5.4. Não há taxa de inscrição;

5.5. A não integralização das etapas acima invalidará a inscrição.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo a primeira documental e a segunda de entrevista.

6.1.1. Primeira etapa: Análise documental

Serão considerados os seguintes critérios classificatórios para análise documental:

- a) Estágio(s) na sua área de formação;
- b) Participação em eventos e congressos;
- c) Participação em projetos de extensão;
- d) Apresentação de painel e/ou artigos científicos;
- e) Experiências profissionais;
- f) Adequação da carta de intenções às atividades previstas no presente edital (Item 3.) e ao Programa Institucional **UNIVERSIDADES AMIG@S: ACOLHIMENTO EXTENSIONISTA AOS CIENTISTAS UCRANIANOS**

6.1.2 Segunda etapa:

- a) A entrevista será realizada em data e horário previamente informado, via edital de classificação e poderá ocorrer de forma presencial ou remota conforme disposto no edital de chamamento;
- b) A entrevista poderá contemplar aspectos da experiência pregressa do candidato e das atividades a serem desenvolvidas no plano de trabalho enquanto técnico-extensionista;

c) Será exigido nível intermediário da língua inglesa e a entrevista pode ocorrer total ou parcialmente na referida língua.

6.2. A Comissão de Seleção será composta pelos professores: Prof^a Dr^a Mirna de Lima Medeiros, Prof^a Dr^a Edina Schimanski e Prof^a Dr^a Valeska Gracioso Carlos.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado até o dia 21/10/2022, em Edital publicado no Portal da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, da UEPG - <https://www2.uepg.br/proex/editais>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a devida liberação de recursos financeiros.

10. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO TÉCNICO-EXTENSIONISTA

10.1. Findado o processo seletivo institucional, os candidatos contemplados deverão comparecer em reunião convocada pela PROEX, em data a ser definida, para orientação quanto aos encaminhamentos subsequentes;

10.2. Em caso de desistência da vaga, será chamado o próximo candidato classificado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O não atendimento às exigências especificadas neste Edital, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática;

11.2. Este Edital é norma complementar ao disposto na Chamada Pública nº 10/2022, da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, e está sujeito aos termos financeiros e gerais definidos;

11.3. Casos omissos serão analisados pela PROEX.

Ponta Grossa, 10 de outubro de 2022.

Profª Drª Maria Salete Marcon Gomes Vaz

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Culturais

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Pró-reitora de Extensão e Assuntos Culturais**, em 10/10/2022, às 15:32, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1167399** e o código CRC **1CEA47A4**.
